



**Comissão Eleitoral do CREF-14/GO-TO**  
Eleições 2018

**Resolução nº 001/2018**

*Regulamenta a propaganda eleitoral das chapas concorrentes ao pleito de 2018 do CREF14.*

A presidência, no uso das suas atribuições, em conformidade com o Regimento Eleitoral (Resolução CREF14/GO-TO Nº 064/2018), e decisão unânime dos membros da Comissão Eleitoral, considerando que a propaganda antecipada não resguarda a igualdade entre os candidatos, resolve:

- 1. Suspender imediatamente toda e qualquer veiculação de propaganda (mídias digitais, impressas e televisivas), de candidatos às Eleições 2018 do CREF14;*
- 2. Definir que o calendário de propaganda eleitoral, terá início após o deferimento de registro das chapas pela Comissão Eleitoral e publicação, em conformidade com o Art. 16 do Regimento Eleitoral do CREF14.*

**Cumpra-se.**

Sala de reuniões do CREF-14/GO-TO, aos 19 dias do mês de Julho de 2018.

  
**Vanderlei Azevedo Gomes**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Resolução CREF14 nº 065/2018